



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

FONE (017) 630-1123 - FAX: (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

## LEI Nº 770/97

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

"DISPOE SOBRE A DELIMITAÇÃO DE UMA ÁREA INTEGRANTE DO PERÍMETRO URBANO, MEDINDO 20.114,00 M<sup>2</sup>, NESTA CIDADE DE SANTA RITA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO".

**Artigo 1º)**- Fica acrescida ao perímetro urbano do Município de Santa Rita d'Oeste para fins de instalação de (01) um DISTRITO INDUSTRIAL I, uma área de 20.114,00 m<sup>2</sup> (Vinte Mil, Cento e Quatorze Metros Quadrados), nesta sede do Município, denominado Lote 540-A do Núcleo Paget, com as seguintes características, confrontações e roteiro: "Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras em um marco denominado M-1.595, cravado junto à margem da Estrada 51, no cruzamento com a divisa de terras pertencentes à MARIO MARTINEZ, sucessor do Espólio de JOSE LUIZ MANSANO SIMON; Lote 538; daí segue pela margem da ESTRADA 51 na distância de 304,48 mts (Trezentos Quatro Metros e Quarenta e Oito Centímetros), em rumo 13051°00" SE até um marco aí cravado; daí à direita segue confrontando com terras remanescentes e pertencentes a NELSON SANTIAGO MANSANO na distância de 80,00 Mts (Oitenta Metros) em rumo de 76009°20" NW até um marco aí cravado; daí à direita, segue com a mesma confrontação na distância de 198,28 Mts (Cento e Noventa e Oito Metros e Vinte Oito Centímetros) em rumo de 13050°48" NE, até um marco cravado no eixo da divisa de terras pertencentes a MARIO MARTINEZ, sucessor do Espólio de JOSE LUIZ MASANO SIMON- Lote 538; daí à direita segue com essa confrontação na distância de 132,98 Mts (Cento Trinta e Dois Metros e Noventa e Oito Metros) em rumo 23000° 00" NE, até retornar ao marco 1.595, ponto de partida".

**Artigo 2º)**- A área ora declarada será destinada a instalação de (01) um DISTRITO INDUSTRIAL I.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

FONE (017) 630-1123 - FAX: (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

*Artigo 30)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste (Sp),  
03 de Junho de 1997.

-CASSIO GIANINI-  
Prefeito Municipal

Registado no livro próprio e  
publicado por afixação no lo-  
cal de costume na mesma data.

-JESUS APARECIDO VALENZUELA-  
Secretário